

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR  
DO PROCESSO TC – 3265.989.20**

*Prefeitura Municipal de Amparo*  
*Contas do exercício de 2020*

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**, Ex- Prefeito do Município de Amparo por seu advogado que esta subscreve (instrumento de procuração já anexado aos autos), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o que se segue:

Tratam os autos do processo em epígrafe do exame das contas do exercício de 2020 do Município de Amparo, onde a diligente fiscalização procedeu anotações constantes do relatório disponibilizado no evento 69 dos autos.

Em atendimento ao chamamento desse Tribunal, o requerente comparece nesse oportunidade para apresentar as alegações de interesse.

De prôemio, cumpre registrar que no período ora analisado, o Município de Amparo sob a gestão do ora requerente apresentou índices satisfatórios, tendo sido atendidos os pontos de maior relevância na apreciação de Contas Municipais, observados os investimentos constitucionais acerca do ensino e saúde, os dispositivos constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal,

sendo que ao final do exercício o Município apresentou resultados satisfatórios e o cumprimento de suas obrigações, tanto sob o aspecto da prestação de serviço à população quanto sob o aspecto de suas obrigações correntes, conforme destacado no quadro de fls. 61 do relatório disponibilizado nos autos.

Registra-se que tais resultados são fruto da atuação responsável do ora requerente frente à Chefia do Executivo de Amparo, em que fora sempre priorizada a observância dos princípios da boa Administração e o atendimento irrestrito ao contido nas normas de regência.

Nesse contexto, tendo em vista que o requerente não ocupa mais o cargo de Chefe do Executivo e, portanto, não possui acesso as informações e documentos aptos a trazer de forma detalhada informações acerca das ocorrências de caráter formal identificadas pela fiscalização no relatório disponibilizado nos autos, o ora requerente na presente oportunidade, ratifica a totalidade dos termos apresentados nas justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Amparo acostadas no evento 144 do processo em epígrafe (ref. Protocolo 10695766).

Desse modo, na esteira do apresentado nos esclarecimentos apresentados pelo Município e a boa ordem dos demonstrativos ora analisados, entende-se que o recepcionamento de eventual impropriedade apresentada no relatório da fiscalização pode ser encaminhado ao campo das recomendações, uma vez que não possuem gravidade para macular a situação positiva e a boa execução do exercício de 2020.

Assim, requer-se a Vossa Excelência que seja recebida a presente e, no mérito, pelos termos apresentados pelo Município de Amparo, requer a emissão de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Amparo.

Nestes termos,  
p. deferimento.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

**Marcelo Palavéri**  
**OAB/SP N.º 114.164**